

The background of the entire page is a high-angle photograph of a terraced tobacco field. Two workers are visible: one on the left wearing a hat and spraying a row of plants, and another on the right in a blue shirt watering plants with two buckets. The terraces are filled with rows of tobacco plants, and the scene is bathed in bright sunlight, creating strong shadows.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA 2º SEMESTRE DE 2024

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	4
1. APRESENTAÇÃO	5
2. PROGRAMAS, PROJETOS E EIXOS DE OPERACIONALIDADE	6
2.1. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS	8
2.1.1. PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - TERRA BRASIL	9
2.1.2. PROGRAMA ATER ORGÂNICOS - PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE CONTROLE SOCIAL	11
2.1.3. PROGRAMA ATER PARA FAMÍLIAS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS PERTENCENTES À COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO	13
2.1.4. PROGRAMA BEM VIVER SEMIÁRIDO	16
2.1.5. PROGRAMA BEM VIVER PAMPA	17
2.1.6. PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO	17
2.1.7. Brasil Mais Cooperativo (2021)	19
2.1.8. Brasil Mais Cooperativo 2022 (NE/GO)	20
2.1.9. PROGRAMA PRODUZIR BRASIL	21
2.1.10. PRODUZIR BRASIL CENTRO-OESTE	22
2.1.11. PRODUZIR BRASIL AMAZÔNIA LEGAL	23
2.1.12. PRODUZIR BRASIL SUDENE	23
2.1.13. PRODUZIR BRASIL MATOPIBA	24
2.1.14. PRODUZIR BRASIL SUL/SUDESTE	25
2.1.15. PROGRAMA ATER MULHERES - RURAIS, AUTONOMIA, ALIMENTAÇÃO E VIDAS SAUDÁVEIS	26
2.1.16. PROGRAMA ATER DIGITAL	28
2.1.17. PROGRAMA UNIÃO COM OS MUNICÍPIOS E FUNDO AMAZÔNIA	30
3. CREDENCIAMENTO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	31
3.1. CREDENCIAMENTO	31
3.2. FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER	31
4. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA	33
4.1. ORIENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E ANÁLISE DE EQUIPES TÉCNICAS	33
5. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E COMISSÕES	35
6. APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATER – SGA	36
7. ÁREA DE GESTÃO – EIXO ESTRUTURAÇÃO	37
7.1. ESTRUTURAÇÃO FÍSICA - IMÓVEIS	37
7.2. ESTRUTURAÇÃO FÍSICA - MOBILIÁRIO	38
7.3. EQUIPE TERCEIRIZADA	39
7.4. LICITAÇÕES E CONTRATOS	39

7.4.1. Termos Aditivos	41
7.4.2. Contratos Administrativos.....	48
8. GESTÃO DE PESSOAS	49
8.1. CONFORMIDADE LEGAL	49
8.2. FORÇA DE TRABALHO	49
8.3. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS	50
8.3.1. Jovem Aprendiz	54
9. EIXO CUSTEIO OPERACIONAL – META 16.1.....	55
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	56

IDENTIFICAÇÃO

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

Poder: Executivo

Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Natureza jurídica: Serviço Social Autônomo

Nome completo da entidade: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

CNPJ: 24.203.514/0001-02

CONTATO

Endereço: SBN Qd. 01 Bloco F - Ed. Palácio do Desenvolvimento - 5º andar - CEP: 70057-900

Endereço eletrônico: presidencia@anater.org

Telefone: (61) 3521-5801

Página na internet: www.anater.org

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Jefferson Coriteac	xxx.914.288-xx
Diretora Técnica	Loroana Coutinho de Santana	xxx.137.333-xx
Diretor Administrativo e Financeiro	Carlos Camilo Góes Capiberibe	xxx.739.402-xx
Diretora de Transferência de Tecnologia	Ana Margarida Castro Euler	xxx.716.557-xx

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública foi criada sob a forma de Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover, coordenar e implementar programas para o fortalecimento e sustentabilidade dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) no Brasil.

Para a execução dos diversos programas e serviços de Ater, visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, previsto no inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, a Anater firmou Contrato de Gestão com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), cabendo àquele Ministério a definição das diretrizes voltadas para a oferta de assistência técnica e extensão rural e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Nessa linha, a Agência contrata serviços de assistência técnica e extensão rural, com entidades privadas credenciadas, com e sem fins lucrativos. Essas entidades são selecionadas através do chamamento público e, posteriormente, celebrados contratos de Ater. Além disso a Anater firma Instrumentos Específicos de Parceria (IEPs) de forma direta, com entidades da administração pública direta ou indireta dos estados e do Distrito Federal, responsáveis pelos serviços de Ater.

Dessa forma, a Anater tem o seu modelo de negócio centrado no contrato de Gestão e nas diretrizes do MDA e, por meio dessa instrumentalização, realiza suas ações.

Em 27/12/2024, foi assinado o Termo de Apostilamento nº09/2024 do Contrato de Gestão que se encontra no 8º Termo Aditivo.

Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, apresenta-se o presente Relatório Físico e Financeiro, que trata do acompanhamento da execução das metas pactuadas e executadas até o segundo semestre de 2024.

2. PROGRAMAS, PROJETOS E EIXOS DE OPERACIONALIDADE

A execução dos programas e projetos está fundamentada nas metas do Contrato de Gestão vigente e nas diretrizes definidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que orientam a atuação estratégica da Agência e estruturam as entregas deste Relatório.

O MDA encaminha as diretrizes à Anater, em conformidade com o programa de trabalho do Contrato de Gestão e com os Planos e Políticas Nacionais de Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de Agroecologia e Produção Orgânica e Produção de Alimentos Saudáveis, contendo as indicações, instruções, prazos e procedimentos essenciais para elaboração de Chamada Pública de Entidades Privadas, com e sem fins lucrativos, credenciadas pela Anater e/ou celebração de Instrumentos Específicos de Parcerias – IEPs com órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços de Ater.

A metodologia adotada nos programas da Anater segue um roteiro estruturado para garantir a eficiência e efetividade das ações de Ater. O processo inicia-se com a **Mobilização e Participação** - momento de apresentação da proposta e estabelecimento de parcerias estratégicas. Em seguida, ocorre o **Diagnóstico do Grupo/Comunidade e da UFPA**, com o cadastramento e levantamento de dados das famílias beneficiárias.

Com base nesses dados, é realizado o **Planejamento UFPA e Grupo/Comunidade**, definindo ações e metas individuais e coletivas. A etapa seguinte, **Atendimentos Individuais e Coletivos**, envolve o atendimento técnico às famílias e comunidades, com metodologias variadas para fortalecer a agricultura familiar.

Por fim, a **Participação Social, Avaliação e Relatório** permite a reflexão sobre os avanços e desafios do projeto, contando com a contribuição de especialistas e resultando na elaboração de um relatório final com a avaliação quantitativa e qualitativa das ações realizadas.



A Diretoria Técnica, por meio de suas Gerências, é responsável pelo acompanhamento sistemático dos instrumentos firmados com as entidades parceiras, assegurando a conformidade e a qualidade dos serviços de Ater prestados. Para cumprir sua finalidade de promover a execução das políticas públicas voltadas ao aumento da produção, da produtividade, da qualidade dos produtos e serviços e à melhoria da renda e das condições de vida das famílias do meio rural, a Anater desenvolve um conjunto articulado de ações técnicas e de gestão, abrangendo desde o planejamento e execução das atividades até a análise dos resultados alcançados junto ao público beneficiário.

Entre essas ações, destacam-se:

- **Acompanhamento e gestão contratual:** realizado de forma contínua pelos equipe técnica da Anater, com a análise e validação das atividades lançadas no Sistema de Gestão de Ater – SGA, monitoramento de prazos, metas e resultados.
- **Monitoramento *in loco*:** executados com base em amostragem técnica, esses procedimentos visam verificar a conformidade, a qualidade e os impactos dos serviços de Ater prestados pelas entidades contratadas, assegurando a efetividade das políticas implementadas.
- **Formação de agentes e gestores de Ater:** as atividades formativas têm como objetivo qualificar conceitual e tecnicamente os profissionais envolvidos na execução direta das ações, promovendo a multiplicação do conhecimento técnico e metodológico nos territórios atendidos.
- **Ambiente de governança colaborativa:** a Anater tem investido em estratégias de gestão participativa por meio de reuniões técnicas, grupos virtuais e presenciais organizados por programa, fortalecendo a comunicação entre a Agência e suas entidades parceiras, permitindo o alinhamento de diretrizes, a correção de desvios e a valorização de boas práticas.

Essas ações resultaram em uma assistência técnica mais eficiente e direcionada à superação de desafios e à potencialização das capacidades produtivas dos agricultores e agricultoras familiares em todas as regiões do país. Este Relatório apresenta os resultados do período, considerando as metas e indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão e a aderência às diretrizes do MDA, evidenciando a atuação da Anater na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

2.1. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS

No 2º semestre de 2024, a Anater deu continuidade à execução dos programas vinculados às metas do Contrato de Gestão, com foco na ampliação da cobertura dos serviços de Ater, na implementação de políticas públicas e na qualificação dos processos de governança. O acompanhamento foi realizado por meio da gestão dos instrumentos no SGA, da análise das atividades registradas e de ações de monitoramento *in loco*, assegurando conformidade, qualidade e efetividade nas entregas.

Os programas executados foram:

- Programa Ater Mulheres Rurais;
- Programa Produzir Brasil (Centro-Oeste, Amazônia Legal, Sudene, Matopiba e Sul/Sudeste);
- Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil;
- Programa Brasil Mais Cooperativo;
- Programa Ater Orgânicos;
- Programa Ater para Comunidades Remanescentes de Quilombo;
- Programa Ater Digital;
- Programa Bem Viver Semiárido;
- Programa Bem Viver Pampa.



A seguir, apresenta-se a síntese do desempenho das metas físicas do Contrato de Gestão para 2024, com seus respectivos indicadores e resultados apurados no período:

Tabela 1. Metas do Contrato de Gestão referente à execução dos Programas com o quantitativo executado.

<i>Cód. Meta</i>	<i>Meta</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Executado 2024</i>
8.1	Agentes de Ater formados	Quantidade de agentes formados	467	-
9.1	Famílias beneficiadas com serviço de Ater (PNCF, Orgânicos, Quilombolas, Bem Viver Semiárido e Bem Viver Pampa)	Quantidade de famílias assistidas	21.000	6.040
10.1	Organizações de agricultores familiares assistidos por serviços de Ater na metodologia "Mais Gestão" (Programa Brasil Mais Cooperativo e NE/CO)	Quantidade de organizações beneficiadas	-	136
13.1	Ofertar serviços de Ater para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva (Programa Produzir Brasil)	Quantidade de famílias assistidas	4.000	11.914
14.I.1	Ofertar serviços de Ater para mulheres rurais, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas. (Programa Ater Mulheres)	Quantidade de mulheres assistidas	6.000	9.674
14.G.1	Investimento em ações de Regularização Fundiária e Ater na Amazônia Legal e Região Fronteiriça (Programa Ater Digital)	Estado beneficiado	-	1
15.1	Projetos, contratos, instrumentos de parceria e convênios fiscalizados	Quantidade de laudos aplicados	2.000	465

Análise Geral dos Resultados:

- Destaca-se a superação das metas físicas no Programa Produzir Brasil (Meta 13.1), com execução **quase três vezes superior** à meta anual pactuada (11.914 famílias atendidas frente à meta de 4.000).
- O Programa Ater Mulheres (Meta 14.I.1) também superou significativamente a meta estabelecida, com 9.674 mulheres atendidas, representando 161% do previsto.
- As ações vinculadas à Meta 9.1, estão em fase de implementação ampliada; 6.040 famílias atendidas até o 2º semestre de 2024, com expectativa de avanço no próximo período em função de contratos recentes.
- Na Meta 15.1 foram emitidos 465 laudos (23,25% da meta anual de 2.000). O resultado ficou aquém do previsto porque as fiscalizações/monitoramentos estão sendo executadas pela equipe técnica interna da Anater, cujo quadro de profissionais é hoje insuficiente para alcançar o volume pactuado dentro do exercício.



2.1.1. PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - TERRA BRASIL

Meta do Contrato de Gestão: 9.1 - *Ofertar serviços de Ater para agricultores familiares e pequenos produtores, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.*

Período de realização: outubro/2021 a dezembro/2024

Público-Alvo: Agricultores e/ou trabalhadores rurais.

Descrição

O Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA), é um dos principais instrumentos de reestruturação fundiária do país. Visa possibilitar que trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra possam acessar financiamento para aquisição de imóvel rural, com possibilidade de implantação de infraestrutura e projetos produtivos.

A atuação da Anater tem como foco o aprimoramento das etapas de divulgação, mobilização e qualificação da demanda, fortalecendo parcerias com os municípios por meio dos serviços de Ater. A ação abrange os estados de Minas Gerais, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Desde outubro de 2021, o programa beneficiou **1197 famílias agricultoras**, distribuídas em **115 municípios** de **27 estados**.

Indicador	Famílias atendidas	Famílias atendidas no 2º semestre
Famílias beneficiárias	1.197	108

Análise Técnica do Programa

O programa foi originalmente estruturado para a celebração de 8 contratos com entidades privadas executoras de Ater e 1 IEP. No decorrer de sua execução, apenas o IEP nº 004/2021 permaneceu vigente no 2º semestre de 2024, atingindo 40,42% de execução física.

As principais atividades desenvolvidas no semestre incluíram:

- Atendimentos individuais de Ater;
- Aplicação de diagnósticos e realização de cadastros;
- Elaboração de Projetos Técnicos de Financiamento para acesso ao PNCF;
- Emissão de pareceres de viabilidade dos imóveis e de aptidão social das famílias;
- Planejamento do desenvolvimento das Unidades Produtivas (UPs).



2.1.2. PROGRAMA ATER ORGÂNICOS - PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

Meta do Contrato de Gestão: 9.1 - *Ofertar serviços de Ater para agricultores familiares e pequenos produtores, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.*

Período de realização: fevereiro/2022 a novembro/2024

Público-Alvo: Agricultores familiares cadastrados no SigOrg integrantes das Organizações de Controle Social e OCS's.

Descrição

O programa tem como objetivo apoiar a produção de alimentos orgânicos por agricultores familiares organizados em Organizações de Controle Social – OCS, devidamente cadastradas no MAPA, promovendo o fortalecimento dessas organizações por meio de ações voltadas à produção, rastreabilidade, qualificação técnica, registro de atividades e inserção nos mercados. A atuação abrange os estados do Ceará, Paraíba, Sergipe, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Desde outubro de 2021, o programa beneficiou **968 famílias agricultoras** e **26 OCS**, distribuídas em **76 municípios** de **5 estados**.

Indicador	Famílias atendidas	Famílias atendidas no 2º semestre
Famílias beneficiárias	968	461

Análise Técnica do Programa

O Programa foi pactuado com 7 entidades executoras de Ater, selecionadas pelo Edital de Chamamento Público nº 005/2021. No segundo semestre de 2024, 5 contratos em vigência encerraram suas atividades. Entre as ações realizadas, destacam-se:

- Atendimentos individuais de Ater;
- Diagnóstico das unidades produtivas;

- Atendimentos coletivos por imediação, com foco na troca de saberes e fortalecimento das práticas de controle social.

A Anater realizou visitas de monitoramento *in loco* em quatro contratos, envolvendo 66 famílias e OCS nos estados de PE, PB e RN. As visitas validaram a execução das atividades e a percepção dos beneficiários quanto à qualidade dos serviços de Ater.

Principais constatações:

- Aceitação satisfatória do programa, com atividades direcionadas às necessidades produtivas, sociais e ambientais das famílias.
- Desafios nas atividades coletivas, especialmente pela dificuldade de reunir as famílias devido aos compromissos nas feiras e à distância entre propriedades. Os técnicos sugeriram priorizar atendimentos individuais.
- Inconsistência nas listas enviadas pelas OCS, com divergências no número de famílias cadastradas e na realidade local.
- Solicitações de apoio financeiro ou material por parte das famílias para aplicar as orientações técnicas (insumos, pequenas melhorias produtivas).

Avanços identificados durante o monitoramento

- Capacitações e treinamentos: Ampliação do conhecimento técnico em práticas orgânicas, legislação e gestão das OCS.
- Fortalecimento de feiras e cooperativas: Estruturação de feiras orgânicas e legalização de associações e cooperativas, aumentando a visibilidade e o escoamento da produção.
- Diversificação produtiva: Ampliação das atividades agrícolas e agroindustriais, tanto de origem vegetal quanto animal.
- Sustentabilidade ambiental: Expansão de práticas agroecológicas e controle orgânico de pragas e doenças.
- Beneficiamento e comercialização: Agregação de valor aos produtos, melhoria do marketing e maior atratividade no mercado local.

Tabela 2. Visitas de monitoramento *in loco* (2º semestre de 2024) – Programa Ater OCS

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Visitas realizadas	Mês	Ano
003/2022	CTR	Diamantina Agrícola	PE	18	Julho/Agosto	2024
004/2022	CTR	Instituto Flor do Cajueiro	PB	16	Agosto	2024

007/2022	CTR	Consultoria Terra Viva	RN	22	Agosto/Setembro	2024
006/2022	CTR	Consultoria Terra Viva	RN	10	Outubro	2024
TOTAL				66		

2.1.3. PROGRAMA ATER PARA FAMÍLIAS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO

Meta do Contrato de Gestão: 9.1 - *Ofertar serviços de Ater para agricultores familiares e pequenos produtores, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.*

Período de realização: setembro/2022 a dezembro/2024

Percentual de execução das atividades do programa: 97,58%

Público-Alvo: Famílias de agricultores e agricultoras que residam em Comunidades Remanescentes de Quilombo - CRQ certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

Descrição

O programa tem por objetivo garantir o acesso das famílias quilombolas aos serviços de Ater, promovendo o fortalecimento das práticas produtivas, o incremento da segurança alimentar e nutricional, a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento da autonomia dos territórios. As ações abrangeram comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares em seis estados da área de atuação do Programa Dom Hélder Câmara (PDHC).

Desde setembro de 2022, o programa atendeu **3.203 famílias quilombolas**, distribuídas em **28 municípios de 6 estados**.

Indicador	Famílias atendidas	Famílias atendidas no 2º semestre
Famílias beneficiárias	3.203	2018

Análise Técnica do Programa

A execução do Programa foi iniciada com 10 contratos de Ater firmados com 7 entidades selecionadas pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2022. Em função da necessidade de continuidade das ações, parte desses contratos teve vigência prorrogada, exceto o Contrato nº 027/2022, que foi rescindido por baixa execução. Para suprir a lacuna deixada na Bahia, a Anater contratou o Instituto RENOVA (Contrato nº 069/2023), com início em dezembro de 2023.

Durante a execução, destacou-se o compromisso da Anater com o enfrentamento de situações críticas, como a contaminação da água no território de Guarimã (MA). A Agência articulou a doação de purificadores pela empresa Brasimpex – Orisa Water e buscou apoio da Secretaria de Governança Fundiária para a liberação de recursos destinados à aquisição de novos filtros para a comunidade.

As ações de Ater também foram potencializadas por meio da articulação da Anater com o Programa de Fomento Rural, executado em parceria com o MDS. No total, 2.399 famílias foram acompanhadas com transferência direta de recursos financeiros não reembolsáveis, permitindo o fortalecimento da capacidade produtiva, a diversificação de atividades e a elevação da renda das famílias.

Além do fomento rural, o programa promoveu o acesso a outras políticas públicas, como o PAA e o PNAE, ampliando os canais de comercialização e fortalecendo a autonomia econômica das famílias atendidas.

Importante destacar que o Programa Ater Quilombola também integra o escopo de atuação do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no âmbito do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC). O FIDA tem reconhecido os resultados do programa como expressivos no enfrentamento da pobreza rural, com ênfase na inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais.

O reconhecimento da importância da ação foi publicado no site oficial do MDA, em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra, destacando o papel do Programa Ater Quilombola na promoção da segurança alimentar, na superação da pobreza e na redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais nos territórios quilombolas.

Para verificar conformidade, desempenho e percepção das famílias beneficiárias, a Anater realizou visitas de monitoramento *in loco* em três contratos, abrangendo 74 famílias em Minas Gerais, Maranhão e Bahia.

Evidências observadas nas comunidades monitoradas:

- Boa aceitação do Programa e aderência das atividades às necessidades locais.
- Atendimentos técnicos combinando ações individuais e coletivas (reuniões, dias de campo, seminários, oficinas e atividades culturais).

- Apoio direto a manifestações culturais e festejos comunitários, fortalecendo identidade quilombola e coesão social.

Produtivo/Segurança Alimentar

- Incremento da produção de alimentos e adoção de práticas agroecológicas simples (canteiros, hortas, temperos naturais).
- Orientações sobre controle de insumos e redução do uso de produtos químicos.

Econômico/Diversificação

- Recursos do Fomento Rural impulsionaram investimentos em atividades agrícolas e não agrícolas (artesanato, costura, salão de beleza, comércio de roupas).
- Expansão gradual do acesso a mercados institucionais (PAA/PNAE) e venda em feiras, cooperativas e mercados locais.

Social/Organizativo

- Fortalecimento de associações quilombolas e laços comunitários; maior participação de mulheres e jovens.
- Orientações de controle financeiro e gestão simples nas unidades familiares.

Ambiental

- Maior adesão a práticas de conservação: adubação verde, cobertura do solo, manejo de queimadas, descarte correto de embalagens e proteção de nascentes.

Os resultados indicam avanço consistente na inclusão social, segurança alimentar e geração de renda. Considerando os objetivos dos Editais (articulação de políticas públicas, desenvolvimento produtivo e fortalecimento cultural), os objetivos programáticos foram atingidos.

Tabela 3. Visitas de monitoramento *in loco* (2º semestre de 2024) – Programa Ater Quilombolas

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Empreendimentos visitados	Mês	Ano
031/2022	CTR	Rural Consultoria	MG	20	Julho	2024
028/2022	CTR	Instituto Renova Semiárido	MA	26	Julho/Agosto	2024
069/2023	CTR	Instituto Renova Semiárido	BA	28	Outubro	2024
TOTAL				74		



2.1.4. PROGRAMA BEM VIVER SEMIÁRIDO

Meta do Contrato de Gestão: 9.1 - *Ofertar serviços de Ater para agricultores familiares e pequenos produtores, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.*

Período de realização: março/2024 a dezembro/2025

Público-Alvo: Agricultores(as) familiares que desenvolvam atividades agrícolas e não agrícolas na região do semiárido.

Descrição

O Programa Bem Viver Semiárido tem como premissa a adoção de sistemas produtivos que ampliem a eficiência no uso dos recursos naturais – solo, água e biodiversidade –, com foco na produção agroecológica de alimentos, na recuperação dos biomas da região semiárida e no enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas. A proposta articula o desenvolvimento rural sustentável com o fortalecimento das Unidades Familiares de Produção Agrícola (UFPA), alinhada aos princípios da agroecologia.

Indicador	Famílias atendidas	Famílias atendidas no 2º semestre
Famílias beneficiárias	2062	2062

Análise Técnica do Programa

O Programa foi estruturado em 18 lotes regionais, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Em março de 2024, 10 entidades executoras foram declaradas vencedoras. A implementação teve início efetivo no 2º semestre de 2024, com a mobilização territorial e cadastramento das famílias beneficiárias.

O Programa Bem Viver Semiárido se destaca pela integração de práticas agroecológicas, valorização dos modos de vida do semiárido e enfoque técnico voltado à sustentabilidade dos sistemas produtivos locais, alinhando segurança alimentar, conservação ambiental e geração de renda.



2.1.5. PROGRAMA BEM VIVER PAMPA

Meta do Contrato de Gestão: 9.1 - *Ofertar serviços de Ater para agricultores familiares e pequenos produtores, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.*

Período de realização: agosto/2024 a dezembro/2025

Público-Alvo: Agricultores(as) familiares que desenvolvam atividades agrícolas e não agrícolas na região do semiárido.

Descrição

O Programa Bem Viver Pampa tem como foco o fortalecimento de práticas sustentáveis de gestão dos recursos hídricos no contexto das mudanças climáticas, promovendo o acesso à água de qualidade e a adoção de tecnologias apropriadas no território do bioma Pampa. A iniciativa busca conciliar a produção agroalimentar com a conservação ambiental, respeitando as especificidades sociais, culturais e ecológicas da região.

O Programa foi estruturado em um único lote, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023, tendo a entidade executora sido selecionada em março de 2024 e as atividades iniciadas no segundo semestre de 2024. Até o final do período, foram executadas as ações coletivas e mobilização e articulação na região.



2.1.6. PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Meta do Contrato de Gestão: 10.1 - *Ofertar serviços de Ater para organizações de agricultores familiares na metodologia “Mais Gestão”.*

Público-Alvo: Empreendimentos da Agricultura Familiar

Descrição

O Programa Brasil Mais Cooperativo tem como foco a qualificação comercial, a articulação com políticas públicas de compras institucionais (PAA e PNAE) e a geração de negócios para os empreendimentos da agricultura familiar que possuem a DAP jurídica ou CAP. As ações incluem atendimentos técnicos individualizados, oficinas temáticas, articulações institucionais e assessoramento direto para acesso a mercados.

A implementação foi realizada em dois momentos:

- 1º momento (2021): Atuação em 11 estados (Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins)
- 2º momento (2022): Atuação em 6 estados (Piauí, Mato Grosso, Goiás, Sergipe, Ceará e Alagoas)

Indicador	Empreendimentos atendidos	Empreendimentos atendidos no 2º semestre
Empreendimentos atendidos	257	51

Desde novembro de 2021, o programa beneficiou 257 empreendimentos da agricultura familiar, distribuídas em 156 municípios de 15 estados.

A Anater realizou visitas de monitoramento em 2 contratos, com o objetivo de validar atividades registradas, verificar conformidade e avaliar a satisfação dos beneficiários. Foram visitados 9 empreendimentos da agricultura familiar.

As constatações indicaram aceitação geral positiva do Programa e evidenciaram evolução organizativa e comercial após a prestação dos serviços de Ater.

Principais evidências observadas nas visitas:

Organização e Gestão

- Melhoria na governança interna, uso de planilhas de controle, registros de produção e acompanhamento financeiro.

- Aumento da interação entre cooperativas, associações e parceiros públicos.

Mercados e Comercialização

- Participação em feiras de agricultura familiar e encontros de negócios, abrindo novos canais de venda.
- Aproximação com programas de compras institucionais (PNAE/PAA).

Qualificação e Valor Agregado

- Palestras e oficinas contribuíram para melhorias em rotulagem, embalagem e padronização de produtos processados e pré-processados.
- Maior domínio de informações técnicas aplicadas à produção e à comercialização.

Impactos percebidos pelos beneficiários

- Desenvolvimento produtivo e organizativo após as ações de Ater.
- Fortalecimento da visibilidade das organizações nos territórios.
- Ampliação das redes de cooperação e trocas de experiências entre empreendimentos.

Tabela 4. Visitas de monitoramento *in loco* (2º semestre de 2024) – Brasil Mais Cooperativo 2021

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Empreendimentos visitados	Mês	Ano
038/2021	CTR	Consultoria Terra Viva	TO	5	Setembro	2024
039/2021	CTR	Consultoria Terra Viva	TO	4	Outubro/Novembro	2024
TOTAL				9		

2.1.7. Brasil Mais Cooperativo (2021)

Período de realização: novembro/2021 a novembro/2024

Análise Técnica do Programa

Executado por 12 entidades privadas selecionadas via Edital de Chamamento Público nº 004/2021, o Programa concentrou-se em qualificar empreendimentos da agricultura familiar para inserção em mercados institucionais (PNAE, PAA) e canais comerciais diferenciados. As ações incluíram atendimentos técnicos individualizados, oficinas de gestão, articulação com prefeituras e equipes de alimentação escolar, além de apoio na adequação sanitária e documental.

No 2º semestre de 2024, os três contratos remanescentes foram encerrados. Até o término do período, o Programa havia beneficiado 171 empreendimentos, fortalecendo capacidades de

gestão, comercialização e governança interna. O Brasil Mais Cooperativo desempenhou papel estratégico na ampliação da autonomia econômica dos empreendimentos e na organização das cadeias curtas de abastecimento.

2.1.8. Brasil Mais Cooperativo 2022 (NE/GO)

Período de realização: dezembro/2022 a janeiro/2025

Análise Técnica do Programa

A execução foi realizada por 6 entidades privadas, selecionadas via Edital de Chamamento Público nº 004/2022. Durante o segundo semestre de 2024, permaneceram ativos 2 contratos, os demais encerraram a execução no primeiro semestre de 2024.

No período em análise, as principais entregas envolveram atendimentos individuais, elaboração de diagnósticos e construção de indicadores para os empreendimentos. O trabalho realizado contribuiu para aprimorar os processos de planejamento e comercialização, ampliar o acesso às políticas públicas de compras institucionais e promover a organização produtiva e autogestão dos empreendimentos familiares.



Figura 1. ENCONTRO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS no Município de Novo Mundo-MT, para promover diálogo entre os empreendimentos familiares atendidos pelo Programa Brasil Mais Cooperativo e representantes das entidades potenciais compradoras, visando promover a comercialização.



2.1.9. PROGRAMA PRODUIR BRASIL

Meta do Contrato de Gestão: 13.1 - *Ofertar serviços de Ater para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva.*

Meta física pactuada para 2024: 4.000 famílias atendidas

Público-Alvo: Famílias assentadas da reforma agrária (tituladas ou em processo de titulação)

Descrição

O Programa Produzir Brasil visa à consolidação dos projetos de reforma agrária por meio da oferta de serviços de Ater voltados à inserção produtiva das famílias em cadeias de valor sustentáveis. Possui o objetivo de acelerar o processo de consolidação dos projetos de reforma agrária por intermédio da inserção produtiva em cadeias de valor que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como, a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação.

Desde dezembro de 2020, o programa beneficiou **17.023 famílias assentadas da reforma agrária**, distribuídas em **166 municípios** de **27 estados**.

Resumo Consolidado da Execução por Região

Região	Famílias atendidas	Famílias atendidas no 2º semestre
Centro-Oeste	5.379	2.023
Amazônia Legal	2.511	143
SUDENE	4.994	2.595
MATOPIBA	961	172
Sul/Sudeste	3.178	1176
Total	17.023	6.109

A execução do Programa Produzir Brasil em suas diferentes regiões (Centro-Oeste, Sudene, Matopiba, Amazônia Legal e Sul/Sudeste) apresentou resultados positivos em termos de fortalecimento produtivo, social e organizativo das famílias assentadas da reforma agrária, ainda que desafios estruturais e operacionais tenham impactado o ritmo da execução.

Avanços Observados (comuns a todas as regiões)

- **Aumento da produtividade agrícola** e adoção de técnicas de manejo sustentável e práticas agroecológicas.
- **Diversificação da produção e ampliação das vendas**, sobretudo por meio de cooperativas e intermediários.
- **Redução da inadimplência** e maior organização financeira em algumas comunidades.
- **Fortalecimento das organizações coletivas locais**, com maior participação em atividades formativas e redes colaborativas.
- **Apoio na regularização de documentos e acesso a políticas públicas**, como CAR e CAF, facilitando o ingresso em programas de fomento e comercialização.
- **Melhoria na gestão produtiva e comercial**, com aperfeiçoamento em planejamento, uso de insumos e acesso a mercados.

Desafios Identificados (comuns a todas as regiões)

- **Insuficiência de recursos para investimentos produtivos** e infraestrutura básica.
- **Curto período de assistência técnica**, que reduz o impacto de longo prazo e a continuidade das ações.
- **Dificuldades de logística e mobilidade**, com estradas precárias, principalmente em períodos chuvosos, prejudicando o escoamento da produção.
- **Burocracia no acesso ao crédito rural**, restringindo a ampliação dos investimentos nas propriedades.
- **Alta rotatividade de equipes técnicas** e dificuldade para contratação de profissionais qualificados, agravada por baixos incentivos financeiros.
- **Baixa adesão às atividades coletivas**, especialmente em localidades com grande dispersão geográfica das famílias.
- **Êxodo rural e envelhecimento da população assentada**, o que dificulta a adoção de algumas práticas produtivas e a renovação de mão de obra.

2.1.10. PRODUZIR BRASIL CENTRO-OESTE

Período de Realização: dezembro/2020 a dezembro/2024

Abrangência: Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

Análise Técnica do Programa

O Programa Produzir Brasil – Centro-Oeste foi implementado por meio da contratação de 8 entidades privadas e da formalização de 3 Instrumentos Específicos de Parceria (IEPs). Entre os desafios enfrentados destacam-se entraves operacionais relacionados à Relação de Beneficiários (RB) fornecida pelo Incra e os impactos da pandemia de Covid-19, que reduziram a celeridade na execução. Para mitigar tais dificuldades, os IEPs foram prorrogados até dezembro de 2025, com a expectativa de ampliar a cobertura e concluir as metas previstas.

No 2º semestre de 2024, a Anater realizou três visitas de monitoramento *in loco*, totalizando 60 famílias visitadas, com os objetivos de validar as atividades executadas, aferir a conformidade dos serviços e avaliar a percepção das famílias beneficiárias quanto ao impacto da Ater nos assentamentos.

Tabela 5. Visitas de monitoramento *in loco* realizadas no 2º semestre de 2024 (Programa Produzir Brasil – Centro Oeste)

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Visitas realizadas	Mês	Ano
001/2021	CTR	Associação CRESCER	MS	1 3	Agosto	2024
002/2021	CTR	Associação CRESCER	MS	2 3	Agosto	2024
002/2021	IEP	AGRAER	MS	2 4	Novembro	2024
TOTAL				6 0		

2.1.11. PRODUZIR BRASIL AMAZÔNIA LEGAL

Período de Realização: agosto/2021 a agosto/2024

Abrangência: Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins.

Análise Técnica do Programa

Com 11 entidades contratadas, mediante aos Editais de Chamamento Público nº 001/2021 e 003/2021 (Edital complementar), o programa teve dificuldades de execução, especialmente no contrato nº 014/2021, que comprometeu a meta global ao atingir apenas 39,35% do previsto. O encerramento dos contratos concentrou as atividades no atendimento individual no semestre.

2.1.12. PRODUZIR BRASIL SUDENE

Período de Realização: dezembro/2021 a novembro/2024

Abrangência: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Análise Técnica do Programa

O Programa Produzir Brasil – Sudene foi implementado por meio da contratação de 13 entidades privadas e 6 entidades públicas. No 2º semestre de 2024, destacaram-se os contratos encerrados com 100% de execução (nºs 009, 014 e 015/2022) e aqueles com execução acima de 90% (nºs 010, 011 e 020/2022). As atividades foram majoritariamente voltadas para atendimentos individuais, com foco na assistência técnica, regularização de documentos e apoio à comercialização.

Para avaliar a efetividade das ações, a Anater realizou visitas de monitoramento *in loco* em dois contratos, totalizando 32 famílias acompanhadas no período deste relatório. Os resultados apontaram boa aceitação do programa, além de melhorias perceptíveis nos assentamentos beneficiados. A Ater contribuiu para o desenvolvimento social e produtivo, incentivando práticas agroecológicas e promovendo avanços na organização comunitária.

Tabela 6. Visitas de monitoramento *in loco* realizadas no 2º semestre de 2024 (Programa Produzir Brasil – Sudene)

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Visitas realizadas	Mês	Ano
014/2022	CTR	HD CONSULTORIA	MA	14	Agosto	2024
020/2022	CTR	PROSPERAR	SE	18	Setembro	2024
TOTAL				32		

2.1.13. PRODUZIR BRASIL MATOPIBA

Período de Realização: agosto/2022 a outubro/2024

Abrangência: Bahia, Piauí e Tocantins.

Análise Técnica do Programa

O Programa foi executado por 4 entidades contratadas. Entre elas, o Instituto Flor do Cajueiro concluiu 100% da execução física, enquanto as demais apresentaram desempenho inferior, o que rebaixou o resultado geral. A Anater atuou junto às Superintendências Estaduais do Incra para solucionar entraves de campo (lista de beneficiários, acessos, alinhamento operacional), mas ainda assim parte das metas permaneceu abaixo do esperado.

A Anater realizou visita técnica de monitoramento a um dos contratos em execução, com objetivo de validar atividades, aferir conformidade e ouvir as famílias beneficiárias. Foram visitadas 21 famílias. As observações de campo indicaram boa aceitação dos serviços de Ater e evidenciaram respostas produtivas em assentamentos que receberam orientação continuada e incentivo a práticas agroecológicas.

Tabela 7. Visita de monitoramento *in loco* realizada no 2º semestre de 2024 (Programa Produzir Brasil – Matopiba)

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Visitas realizadas	Mês	Ano
021/2022	CTR	CLPA Consultoria	BA	21	Setembro	2024
TOTAL				21		

2.1.14. PRODUZIR BRASIL SUL/SUDESTE

Período de Realização: novembro/2022 a novembro/2024

Abrangência: Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Análise Técnica do Programa

O Programa firmou 9 contratos com entidades privadas. Cinco contratos foram encerrados por baixa execução; os demais seguiram com prorrogações. Destacam-se os contratos nº 036, 037 e 042/2022, com execuções superiores a 70%. Entre as principais atividades, destacam-se atendimentos individuais, elaboração de CAR e georreferenciamento.

Para verificar conformidade e validar resultados, a Anater realizou monitoramentos *in loco* em dois contratos sediados em Minas Gerais. Foram visitadas 36 famílias. As constatações indicaram boa aceitação do programa e evidenciaram ganhos produtivos e sociais em áreas onde a Ater conseguiu atuar de forma continuada e próxima às famílias.

Tabela 8. Visita de monitoramento *in loco* realizada no 2º semestre de 2024 (Programa Produzir Brasil – Sul/Sudeste)

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Visitas realizadas	Mês	Ano
036/2022	CTR	Legaliza	MG	18	Agosto	2024
037/2022	CTR	Rural Consultoria	MG	18	Setembro	2024
TOTAL				36		

2.1.15. PROGRAMA ATER MULHERES - RURAIS, AUTONOMIA, ALIMENTAÇÃO E VIDAS SAUDÁVEIS

Meta do Contrato de Gestão: 14-I.1 - *Ofertar serviços de Ater para mulheres rurais, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.*

Período de Realização: agosto/2023 a dezembro/2025

Público-Alvo: Mulheres rurais e/ou mulheres que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas, preferencialmente organizadas em grupos produtivos.



Descrição

O Programa visa fomentar os serviços de Ater com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas. As ações abrangem todas as regiões do país.

A Anater/MDA e a Subsecretaria de Mulheres Rurais do MDA estabeleceram uma parceria para operacionalização do Programa Fomento Rural e o Programa de Ater Mulheres Rurais, Autonomia, Alimentação e Vidas Saudáveis. O arranjo interministerial possibilitou que o investimento fosse feito com acompanhamentos especializados e orientações técnicas de equipes multidisciplinares que são contratadas pela Agência para cada um dos contratos ou instrumentos específicos firmados entre a Anater/MDA e as entidades públicas ou privadas para o atendimento das mulheres rurais de todas os territórios indicados no edital da chamada pública.

Desde agosto de 2023, o programa beneficiou **9.922 mulheres**, distribuídas em **231 municípios** de **22 estados**.

Indicador	Famílias atendidas	Famílias atendidas no 2º semestre
Mulheres atendidas	9.922	9.184

Análise Técnica do Programa

O Programa foi iniciado por meio do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**, que ofertou 35 lotes, dos quais 29 foram contratados com entidades privadas. Além disso, foram firmados três Instrumentos Específicos de Parceria com entidades públicas. Em 2024, foi publicado o Edital Complementar nº 001/2024 e mais dois contratos foram firmados para atuação na Bahia e no Pará.

Entre as principais entregas do período destacam-se:

- Implantação de **2.785 projetos produtivos** com recursos do Programa Fomento Rural;
- Formalização de **859 projetos de comercialização** no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), beneficiando 1.100 mulheres, com volume financeiro total de R\$ 10.927.361,56;
- Emissão ou regularização de **2.514 CAFs**, com expectativa de mais 1.624 CAFs até o encerramento do ciclo.

Destaca-se a atuação do Instituto Flor do Cajueiro, que foi a primeira entidade a concluir integralmente a execução dos contratos firmados para os estados do Piauí e da Paraíba, atingindo 100% de execução física.

No segundo semestre de 2024, a Anater realizou visitas de monitoramento em oito contratos, com o objetivo de validar as atividades desenvolvidas e avaliar a satisfação das beneficiárias. Foram visitadas 162 mulheres rurais, que demonstraram alta satisfação com os serviços de Ater.

Os monitoramentos evidenciaram:

- Avanços produtivos, sociais e ambientais nas comunidades atendidas.
- Alta adesão às atividades coletivas, como encontros de mulheres, oficinas temáticas e dias de campo, fortalecendo o empoderamento e a troca de experiências.
- Atendimentos individuais de qualidade, realizados por equipes técnicas majoritariamente femininas, com foco na elaboração de projetos para fomento rural, regularização de documentos e orientações práticas para gestão e comercialização.
- Impactos positivos na comercialização e geração de renda, com diversificação produtiva e acesso a novos canais de venda.
- Redução da violência contra a mulher no meio rural, com relatos de conscientização e fortalecimento do papel feminino nas comunidades.

Principais Resultados Observados

- Empoderamento e autonomia das mulheres, ampliando sua participação em processos decisórios e na gestão das propriedades.
- Adoção de práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis, com aumento de produtividade e qualidade dos produtos.
- Diversificação de fontes de renda, incluindo atividades complementares como artesanato e venda de produtos locais.
- Acesso ampliado à capacitação técnica e fortalecimento de redes de apoio, grupos e associações.
- Melhoria nas condições de vida, com aumento da renda familiar, acesso a serviços e fortalecimento da autoestima.

Tabela 9. Visitas de monitoramento in loco realizadas no 2º semestre de 2024 (Programa Ater Mulheres)

Contrato	Tipo	Entidade de Ater	UF	Visitas realizadas	Mês	Ano
016/2023	CTR	Instituto Flor do Cajueiro	PB	21	Outubro	2024
020/2023	CTR	Instituto Flor do Cajueiro	PI	21	Outubro	2024
021/2023	CTR	IDEF	PI	21	Novembro	2024
009/2023	CTR	Agroramalho	AL	21	Novembro	2024
025/2023	CTR	SECAF	MS	15	Novembro	2024
027/2023	CTR	Agroramalho	ES	21	Out/Nov	2024
023/2023	CTR	Coopernordestina	SE	21	Dezembro	2024
022/2023	CTR	Terra Viva	RN	21	Dezembro	2024
TOTAL				162		

2.1.16. PROGRAMA ATER DIGITAL

Meta do Contrato de Gestão: 14-G – *Investimento em ações de Regularização Fundiária e Assistência Técnica e Extensão Rural na Amazônia Legal e sua Região Fronteiriça.*

Período de realização: março/2023 a dezembro/2024

Público-Alvo: Extensionistas das Entidades Públicas que farão o atendimento às famílias dos estados relacionados.

Descrição

O Programa Ater Digital visa apoiar ações de assistência técnica e extensão rural com o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), promovendo a modernização do atendimento em áreas de difícil acesso na região da Amazônia Legal e sua fronteira. O foco da ação é estruturar as entidades públicas de Ater nos estados da Amazônia Legal e sua região fronteira, com fornecimento de equipamentos, capacitação de extensionistas e suporte à execução de serviços presenciais e remotos.

Análise Técnica do Programa

O Programa Ater Digital iniciou sua implementação por meio da celebração de cinco IEPs com entidades Públicas de Ater nos estados do Acre, Amapá, Tocantins, Maranhão e Piauí.

Em junho de 2024, foi celebrado o IEP nº 002/2024 com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do estado do Amazonas, com previsão de atendimento a 45 beneficiários. Em setembro de 2024, foi firmado o IEP nº 001/2024 com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Pará, prevendo o atendimento a 25 beneficiários.

Até o momento, o único ente com atividades iniciadas foi o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP). Os demais instrumentos encontram-se em fase de estruturação dos serviços.

Abaixo segue o breve resumo de cada instrumento:

Tabela 10. Relação dos IEPs formalizados no âmbito do Programa Ater Digital

<i>Nº IEP</i>	<i>Entidade de Ater</i>
001/2023	Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP)
002/2023	Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão (Agerp/MA)
003/2023	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (Ruraltins)
004/2023	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre (Emater/AC)
009/2023	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí (SADA/PI)
002/2024	Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM/AM)

No segundo semestre de 2024, a Anater intensificou as tratativas com as entidades executoras com o objetivo de acelerar a implementação dos serviços. Nesse sentido, a SADA/PI finalizou o processo de aquisição dos equipamentos previstos em seu plano de trabalho.

As demais entidades ainda enfrentam entraves relacionados aos prazos e trâmites legais dos respectivos processos licitatórios, o que tem impactado o início da execução das ações presenciais e digitais previstas.

O Programa Ater Digital segue, portanto, em fase inicial, concentrando esforços na capacitação técnica e estruturação das entidades parceiras, etapa imprescindível para a operacionalização do modelo digital de prestação dos serviços de Ater nos estados da Amazônia Legal. A expectativa é de que, a partir de 2025, os instrumentos celebrem avanços significativos no atendimento das famílias beneficiárias.

As demais entidades seguem com os entraves relacionados à necessidade de seguir os trâmites e prazos legais dos processos licitatórios.

2.1.17. PROGRAMA UNIÃO COM OS MUNICÍPIOS E FUNDO AMAZÔNIA

A Anater tem desempenhado um papel estratégico no acompanhamento de reuniões periódicas com o MMA, relacionadas ao Fundo Amazônia e ao Programa União com os municípios. Essas atividades incluem a análise e qualificação da carta enviada ao BNDES, gestor do Fundo Amazônia, bem como a elaboração de ações estratégicas alinhadas às metas previstas para o projeto.

Foram desenvolvidos planos detalhados para o cumprimento das metas do projeto. A Meta 1 abrange a identificação e cadastro dos beneficiários elegíveis, além da apresentação de um Plano de Ação para Regularização Fundiária e Ambiental, enquanto o Produto 2 foca no levantamento do quantitativo de Unidades Familiares Produtoras da Amazônia (UFPAs) e imóveis que serão objeto do projeto. A Meta 2 envolve a realização de diagnósticos das UFPAs, gerando dois produtos principais: o Produto 1, que é o Diagnóstico das UFPAs identificados na Meta 1, e o Produto 2, um Plano de Ater para a assistência técnica dessas unidades.

Essas iniciativas têm como objetivo não apenas promover a regularização fundiária e ambiental, mas também fornecer um acompanhamento técnico contínuo, garantindo o desenvolvimento sustentável e a proteção dos biomas da Amazônia Legal. Além disso, visamos fortalecer as comunidades locais e aprimorar as condições socioeconômicas da região.

3. CREDENCIAMENTO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

As ações realizadas pela Anater abrangem um amplo espectro de atividades externas para o fortalecimento da Ater. Entre as principais iniciativas destacam-se o credenciamento de entidades, a promoção de formações, a elaboração de estudos técnicos e editais de chamada pública, além da orientação e adequação de planos de trabalho. Também são realizadas análises criteriosas das equipes técnicas e avaliações elaboradas de Planos de Acesso ou Ampliação de Mercados (PTAM) e Planos de Desenvolvimento Sustentável de Assentamentos (PDSA).

Destaca-se ainda a atuação estratégica da Anater em representações institucionais importantes, como no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e na Comissão Interministerial de Agricultura Familiar e Política de Ordenamento Agrário (CIAPO/CNAPO). Além disso, a instituição promove formações, seminários e eventos que fortalecem a agricultura familiar, ampliam a articulação institucional e consolidam práticas de Ater em todo o Brasil.

3.1. CREDENCIAMENTO

O credenciamento das entidades executoras de Ater, públicas ou privadas, é conduzido por uma equipe de analistas da Anater, com o objetivo de habilitar instituições para a prestação de serviços, assegurando que estejam aptas a participar de chamadas públicas, editais e outros instrumentos de contratação.

O procedimento é público e realizado por meio do SGA, onde as entidades interessadas podem efetuar seu cadastro. Trata-se de um processo contínuo, permitindo que novas instituições se credenciem a qualquer momento.

Em 2024, a Anater encerrou o ano com 281 entidades de Ater credenciadas, das quais 165 obtiveram novo credenciamento ou renovação no segundo semestre.

3.2. FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER

O conjunto de procedimentos educativos implementado pela Anater tem como foco uma abordagem dialógica e participativa, baseada nos princípios da agroecologia. O objetivo é aprimorar a qualificação de Agentes e Gestores(as) de Ater, proporcionando-lhes conhecimento sobre tecnologias apropriadas nas dimensões produtivas, sociais e ambientais, abrangendo desde a produção até a comercialização, o processamento e a gestão agrícola e não agrícola.

A formação é concebida para fortalecer os programas de Ater em andamento, garantindo que as ações estejam alinhadas à diversidade e às particularidades dos públicos da agricultura familiar. Essa abordagem participativa busca integrar os saberes locais e promover práticas sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das comunidades atendidas, respeitando as características regionais e as especificidades culturais.

Dessa forma, os(as) agentes de Ater são capacitados(as) para implementar ações que não apenas aumentam a produtividade, mas que também promovem a inclusão social, a sustentabilidade e a resiliência ambiental.

A formação busca garantir uma abordagem participativa, utilizando metodologias apropriadas para instrumentalizar os agentes de Ater na execução das ações e metas dos projetos, assim como no SGA. No 2º semestre de 2024, foram realizados cursos de formação que abrangeram diversos programas de Ater, contando com a participação de entidades públicas e privadas prestadoras de serviços nesse campo, resultando na capacitação de **749 Agentes de Ater**.

As formações incluíram tanto modalidades presenciais quanto à distância (EaD), permitindo uma abrangência maior na capacitação dos agentes de Ater. O desenvolvimento dos cursos contou com a participação ativa do MDA, que contribuiu para a elaboração de conteúdos relevantes e metodologias adequadas. Essa colaboração interministerial fortaleceu a proposta formativa, garantindo que os temas abordados fossem alinhados às demandas e especificidades dos diversos programas de Ater, enriquecendo ainda mais a experiência de aprendizado dos participantes.

Gráfico 1. Número de cursos e agentes formados no 2º semestre de 2024.

Cursos	12
Agentes de Ater Formados	749

4. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA

A Anater desempenha um papel estratégico na elaboração de estudos técnicos preliminares para os programas Ater Mulheres, Bem Viver Semiárido, Ater Florestas Produtivas e Ater Bolsa Verde. Esses estudos são fundamentais para a estruturação de diretrizes que orientam a execução dos programas, garantindo sua adequação às necessidades dos públicos beneficiários e promovendo a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental.

Além da elaboração dos estudos, a Anater participa ativamente de reuniões periódicas com órgãos governamentais e parceiros estratégicos, como a Diretoria de Ater (Dater/MDA), a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT/MDA), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática (MMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o INCRA. Nessas reuniões, são debatidas diretrizes para os programas de Ater, além da formulação de editais de chamadas públicas e instrumentos específicos de parceria, destinados à seleção de entidades comprometidas para a execução das ações planejadas.

Essa atuação interinstitucional reflete o compromisso da Anater com a transparência e a qualidade na seleção de entidades executoras, garantindo que os serviços de assistência técnica e extensão rural sejam realizados de forma eficaz e atendam às demandas de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais. Assim, a Anater contribui diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar e para a promoção do desenvolvimento sustentável em todas as regiões do Brasil.

4.1. ORIENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E ANÁLISE DE EQUIPES TÉCNICAS

A Anater desempenha um papel fundamental na adequação dos planos de trabalho de todas as entidades contratadas. Antes do início da execução dos serviços, cada plano de trabalho é revisado minuciosamente para garantir a conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e com os objetivos específicos dos contratos. Essa análise inicial é indispensável para garantir que as ações previstas estejam alinhadas com as metas condicionais e que as entidades contratadas possuam capacidade técnica e operacional para sua implementação.

Sempre que ocorram alterações no escopo das atividades ou haja necessidade de aditivos contratuais, a Anater realiza uma nova adequação dos planos de trabalho, submetendo-os a análises

técnicas criteriosas. Esse processo contínuo garante que mudanças ou ajustes sejam devidamente avaliados, considerando aspectos como metas técnicas, capacidade de execução e alinhamento com as políticas públicas.

Além disso, a Anater realiza análises complementares das equipes técnicas envolvidas em todos os contratos. Cada equipe é avaliada quanto à qualificação e experiência, garantindo que os profissionais designados pelas entidades contratadas possuíssem o perfil adequado para atender às especificidades dos projetos. Essa análise é essencial para garantir a qualidade dos serviços de Ater e o cumprimento dos objetivos contratados.

A Anater também avalia criteriosamente os Planos de Acesso ou Ampliação de Mercados (PTAM) e os Planos de Desenvolvimento Sustentável de Assentamentos (PDSA), que integram os programas Produzir Brasil e Brasil Mais Cooperativo. Esses documentos são fundamentais para orientar estratégias de comercialização e desenvolvimento sustentável, garantindo que as ações de Ater atendam às demandas das comunidades. A avaliação do PTAM contribui para ampliar o acesso a novos mercados, enquanto a análise do PDSA promove práticas produtivas, sociais e ambientais em assentamentos.

5. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E COMISSÕES

A Anater atua em representações estratégicas para fortalecer a política de Ater e promover o desenvolvimento rural sustentável:

- **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF)**

A Anater participa de comitês permanentes do CONDRAF, como os de Ater, Desenvolvimento Territorial, Sustentabilidade de Povos e Comunidades Tradicionais, Educação do Campo e Reforma Agrária. Essas participações asseguraram o alinhamento estratégico, a integração das políticas públicas nacionais e a inclusão das demandas da agricultura familiar.

- **Comissão Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO/CNAPO)**

A participação na CIAPO/CNAPO contribui para a construção e implementação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), integrando ações de assistência técnica, pesquisa, comercialização, crédito, educação e capacitação. Essa atuação reforça o compromisso com práticas agroecológicas e sustentáveis, beneficiando agricultores familiares e comunidades tradicionais.

Essas representações fortalecem a articulação institucional e ampliam o impacto das políticas públicas voltadas à inclusão social, sustentabilidade e desenvolvimento dos territórios rurais.

6. APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATER – SGA

A Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) é fundamental para o desenvolvimento agrícola e rural sustentável no Brasil, uma vez que fornece suporte técnico, promove a transferência de conhecimento e facilita o acesso a recursos para agricultores e comunidades rurais. Neste cenário, o Sistema de Gestão de Ater (SGA) se destaca como uma ferramenta essencial para a execução dos programas sob responsabilidade da ANATER.

Conforme consta nos relatórios anteriores, o aperfeiçoamento do SGA é parte integrante do Eixo de Estruturação Física do Contrato de Gestão.

No decorrer do ano de 2024 o sistema passou por diversos ajustes em suas funcionalidades de forma a garantir melhor operacionalização por meio do contrato de sustentação nº 068/2023.

No final do ano de 2024, a ANATER celebrou um contrato com a empresa GMAES para a hospedagem de seus serviços em nuvem (Sistema SGA com os ambientes de homologação, treinamento e produção, o Site da Anater e Banco de Dados da Gerex Rio Doce). Este passo é parte de um esforço contínuo para modernizar a infraestrutura tecnológica da ANATER, melhorar a eficiência operacional e garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços oferecidos.

7. ÁREA DE GESTÃO – EIXO ESTRUTURAÇÃO

7.1. ESTRUTURAÇÃO FÍSICA - IMÓVEIS

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) estava sediada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, 5º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP 70057-900, em Brasília/DF. A Agência ocupava um espaço de 1.212,63 m², cedido de forma excepcional pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Em 2023, o contrato de cessão de uso foi prorrogado por mais 24 meses, com vigência de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2025.

Entretanto, em virtude de novas demandas e projetos em desenvolvimento, e o aumento no número de colaboradores houve a necessidade de ampliação de suas instalações.

Dessa forma, no segundo semestre de 2024 foi dada continuidade à instrução processual para locação do novo espaço da Agência. A equipe responsável pela locação realizou uma análise detalhada das opções disponíveis no mercado, considerando critérios como localização, espaço físico, infraestrutura e custos. Após essa análise, foram apresentadas as opções mais viáveis para a locação.

Em setembro de 2024, foi assinado o Contrato nº 009/2024 de locação para ocupação de dois pavimentos do Centro Empresarial CNC, Torre D, SAUN, Quadra 05, Lote C, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, especificamente, o terceiro e quarto andares, incluindo 56 (cinquenta e seis) vagas de garagem privativas, com 4.118,80m² de área total, que formalizou a localização da nova sede da Anater.

A formalização do contrato de locação e o recebimento oficial do novo espaço foi realizada em 26 de novembro de 2024, assinando, assim, o Termo de Recebimento. Esses procedimentos estão documentados no Processo nº 002/2024 - SEI 21490.000042/2024-21, e estão em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Anater e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, assegurando a regularidade e a transparência na escolha da nova localização.

A nova sede permitiu a Anater um espaço mais amplo e moderno, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, aprimorando as condições operacionais e proporcionando um ambiente adequado e eficiente para o desenvolvimento de suas atividades.

A assinatura do contrato de locação da nova sede é um importante marco na história da Anater e representa um passo significativo em direção à consolidação da instituição.

7.2. ESTRUTURAÇÃO FÍSICA - MOBILIÁRIO

Uma Comissão foi criada em dezembro de 2022 pelo então Diretor Administrativo Financeiro para realização de levantamento do inventário dos bens móveis e materiais de almoxarifado da ANATER. No entanto, a conclusão do relatório foi interrompida, pois os membros da Comissão não faziam mais parte da Gerência de Logística, responsável pela gestão patrimonial. Em uma reunião interna de outubro de 2023, a Comissão foi solicitada a finalizar o levantamento, mas dois dos três integrantes já não faziam parte do quadro da gerência, o que gerou a solicitação de dissolução do grupo. A ANATER, então, seguiu observando as normas de gestão patrimonial conforme a Lei nº 12.897/2013 e o Contrato de Gestão com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Até junho de 2022, o patrimônio da ANATER era composto por 131 bens próprios e bens cedidos pelo MAPA, sendo que a depreciação acumulada dos bens próprios foi de R\$90.935,55. Em julho de 2022, foram doados à ANATER 468 bens, totalizando R\$179.356,09, conforme o Termo de Doação nº 90/2022. Porém, uma análise posterior revelou inconsistências nos registros, como duplicação de itens, bens não localizados e discrepâncias nos números de patrimônio, que foram identificadas pela Comissão de Patrimônio. Essas divergências foram encaminhadas ao MAPA, mas até a presente data, não houve resposta às solicitações de correção dos erros.

Em meados de 2024, uma nova comissão foi formada para revisar os bens e concluir o inventário. Durante esse processo, foi realizado um levantamento detalhado e uma nova planilha foi finalizada em novembro de 2024, constatando, ainda, algumas discrepâncias. Após o contato com o setor de patrimônio do MAPA, ficou esclarecido que os bens doados foram devidamente baixados no sistema do MAPA, o que viabilizou a correção das pendências. Apesar das dificuldades enfrentadas pela ANATER devido à falta de acesso a documentos e à saída dos membros da Comissão, a gestão patrimonial interna foi mantida por meio da emissão de Termos de Responsabilidade assinados pelos funcionários, assegurando a responsabilidade pelo uso dos bens.

Em meados de outubro de 2024 foi iniciado a instrução processual para aquisição de móveis para a nova sede da Agência. Em dezembro do mesmo ano houve o recebimento da primeiro lote dos itens adquiridos. O recebimento de tais itens se deu logo após o recebimento do imóvel no novo endereço, para serem devidamente alocados e montados dentro das dependências da Agência e posteriormente inventariados.

111 1.2.03	IMOBILIZADO	99.275,69D	0,00	1.472,39	97.803,30D
116 1.2.03.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	72.280,59D	0,00	867,61	71.412,98D
721 1.2.03.02.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	72.280,59D	0,00	867,61	71.412,98D
117 1.2.03.02.01.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	104.123,53D	0,00	0,00	104.123,53D
806 1.2.03.02.01.0002	(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.842,94C	0,00	867,61	32.710,55C
118 1.2.03.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.517,18D	0,00	363,90	22.153,28D
722 1.2.03.03.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.517,18D	0,00	363,90	22.153,28D
119 1.2.03.03.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.688,12D	0,00	0,00	43.688,12D
807 1.2.03.03.01.0002	(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.170,94C	0,00	363,90	21.534,84C
122 1.2.03.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.477,92D	0,00	240,88	4.237,04D
808 1.2.03.05.01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.477,92D	0,00	240,88	4.237,04D
809 1.2.03.05.01.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	65.213,00D	0,00	0,00	65.213,00D
810 1.2.03.05.01.0002	(-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	60.735,08C	0,00	240,88	60.975,96C

*imagem do balancete 08/2024 onde demonstra a depreciação acumulada dos bens da Anater.

7.3. EQUIPE TERCEIRIZADA

Destacamos que o MDA disponibilizou, até dezembro de 2024, a seguinte equipe de funcionários terceirizados à ANATER:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Limpeza	1
Copa	1
Garçom	1
TOTAL	3

7.4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

As aquisições e contratações realizadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) são precedidas de processos licitatórios que visam assegurar a observância dos princípios constitucionais e dos requisitos legais aplicáveis, garantindo a transparência, a legalidade e a competitividade desses procedimentos. A conformidade jurídica das licitações e contratações da ANATER é assegurada por seu Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres (RLC), instituído pela Resolução nº 01/2016 e aprovado pelo Conselho de Administração. Complementarmente, a Agência adota as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os decretos federais correlatos. Além disso, faz uso de Guias, Orientações e

Modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União (AGU) e referência práticas adotadas por outros entes do Sistema S, considerando a similaridade da personalidade jurídica, com vistas ao aprimoramento contínuo da governança de suas contratações.

Para regulamentar e orientar o planejamento das contratações, a ANATER publicou a Portaria de Planejamento das Contratações, cujo propósito é assegurar que as aquisições de bens e serviços sejam realizadas de forma eficiente, transparente e alinhada às diretrizes legais e estratégicas da Agência. Adicionalmente, foi constituída uma equipe específica responsável por conduzir as atividades de planejamento das contratações.

No decorrer do segundo semestre de 2024, as atividades de licitações e contratações foram caracterizadas por um esforço substancial de gestão e reestruturação de fluxos e procedimentos. Uma etapa fundamental desse processo consistiu na identificação das principais necessidades institucionais e na organização do Plano Anual de Contratações, com a priorização das demandas mais relevantes e de atendimento imediato.

A seguir, são apresentadas as aquisições realizadas, bem como os contratos administrativos e finalísticos firmados e em execução no segundo semestre de 2024.

Informações adicionais podem ser consultadas no sítio eletrônico da Agência, disponível em <https://www.anater.org>.

PROCEDIMENTO	OBJETO
Dispensa de Licitação	Contratação de empresa de mudança
	Aquisição de eletrodomésticos
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada em serviços para fornecimento de infraestrutura em nuvem (cloud computing) para atender as necessidades da ANATER
	Contratação de agência de viagens (passagens aéreas e locação de veículos)
Inexigibilidade	Locação de imóvel (sede da Anater)
	Contratação de plataforma legal one para assessoria jurídica
Adesão a Ata de Registro de Preços	Aquisição de mobiliário (sede da Anater)
Credenciamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílios alimentação e refeição

Fonte: GL/DAF/Anater

As licitações e contratos da ANATER podem ser consultados pelo sítio eletrônico www.Anater.org > Transparência e Prestação de Contas, destacando o compromisso da Agência com a eficiência e transparência em suas operações.

7.4.1. Termos Aditivos

No segundo semestre de 2024 a Anater celebrou **69 Termos Aditivos**, distribuídos entre diferentes tipos de contratos e parcerias. A seguir, detalhamos a quantidade e a natureza dos termos aditivos realizados:

- **46 Termos Aditivos aos Contratos de ATER:** Esses aditivos foram necessários para ajustes e prorrogações contratuais, visando garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados no âmbito da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
- **13 Termos Aditivos aos Instrumentos Específicos de Parcerias:** Foram realizados para alinhar e fortalecer as parcerias estratégicas, assegurando que os objetivos das colaborações fossem plenamente atingidos.
- **09 Termos Aditivos aos Contratos Administrativos e 01 Termo de Apostilamento:** Esses aditivos foram formalizados para ajustar condições contratuais e assegurar a correta execução dos serviços e fornecimentos pactuados.

Esses termos aditivos foram fundamentais, garantindo que todos os contratos e parcerias permanecessem em conformidade com os requisitos legais e operacionais, conforme descrito abaixo:

CONTROLE DE ADITIVOS - CONTRATOS DE ATER				
TIPO	Nº CTR	PROGRAMA	UF	ENTIDADE
CTR	008/2022	PRODUZIR BRASIL SUDENE	AL	STRADA
CTR	019/2022	PRODUZIR BRASIL SUDENE	RN	TERRA VIVA
CTR	018/2022	PRODUZIR BRASIL SUDENE	PI	IFC
CTR	029/2022	QUILOMBOLA	MA	IDS
CTR	032/2022	QUILOMBOLA	PE	DIAMANTINA
CTR	037/2022	SUL/SUDESTE	MG	RURAL
CTR	026/2022	QUILOMBOLA	BA	RENOVA
CTR	023/2023	ATER MULHERES	SE	COOPERATIVA NORDESTINA

CONTROLE DE ADITIVOS - CONTRATOS DE ATER				
TIPO	Nº CTR	PROGRAMA	UF	ENTIDADE
CTR	026/2023	ATER MULHERES	MS	IDASE
CTR	011/2023	ATER MULHERES	BA	HUMANA
CTR	019/2023	ATER MULHERES	PE	SABIÁ
CTR	028/2022	QUILOMBOLA	MA	RENOVA
CTR	029/2023	ATER MULHERES	MG	ARAÇUAI
CTR	025/2023	ATER MULHERES	MS	SECAF
CTR	014/2023	ATER MULHERES	BA	CETRA
CTR	028/2023	ATER MULHERES	MG	AMEFA
CTR	017/2023	ATER MULHERES	PB	PATAC
CTR	015/2023	ATER MULHERES	CE	IDEF
CTR	006/2023	ATER MULHERES	MA	INAPEM
CTR	020/2023	ATER MULHERES	PI	IFC
CTR	021/2023	ATER MULHERES	PI	IDEF
CTR	032/2023	ATER MULHERES	SC	COOPTRASC
CTR	016/2023	ATER MULHERES	PB	IFC
CTR	018/2023	ATER MULHERES	PE	CASA DA MULHER
CTR	030/2023	ATER MULHERES	SP	SOF
CTR	013/2023	ATER MULHERES	BA	COOPESSBA
CTR	005/2023	ATER MULHERES	AM	ACARIQUARA
CTR	022/2023	ATER MULHERES	RN	TERRA VIVA
CTR	008/2023	ATER MULHERES	TO	COOPTER
CTR	009/2023	ATER MULHERES	AL	AGRORAMALHO
CTR	031/2023	ATER MULHERES	PR	AGRORAMALHO
CTR	033/2023	ATER MULHERES	DF	LEGALIZA
CTR	014/2023	ATER MULHERES	BA	CETRA
CTR	015/2023	ATER MULHERES	CE	IDEF
CTR	016/2023	ATER MULHERES	PB	IFC
CTR	024/2023	ATER MULHERES	GO	INST. REDE TERRA
CTR	012/2023	ATER MULHERES	BA	MOC
CTR	027/2023	ATER MULHERES	ES	AGRORAMALHO
CTR	028/2022	QUILOMBOLA	MA	RENOVA
CTR	007/2023	ATER MULHERES	RO	LEGALIZA

CONTROLE DE ADITIVOS - CONTRATOS DE ATER				
TIPO	Nº CTR	PROGRAMA	UF	ENTIDADE
CTR	069/2023	PDHC / QUILOMBO	BA	RENOVA
CTR	003/2022	ORGÂNICO OCS	PE	DIAMANTINA
CTR	036/2022	SUL/SUDESTE	MG	LEGALIZA
CTR	029/2022	QUILOMBOLA	MA	IDS
CTR	032/2022	QUILOMBOLA	PE	DIAMANTINA
CTR	019/2022	PRODUZIR BRASIL SUDENE	RN	TERRA VIVA
IEP	002/2021	PRODUZIR BRASIL	MS	AGRAER
IEP	001/2021	PRODUZIR BRASIL	GO	EMATER
IEP	003/2023	ATER DIGITAL	TO	RURALTINS
IEP	002/2023	ATER DIGITAL	MA	AGERP
IEP	004/2023	ATER DIGITAL	AC	EMATER
IEP	004/2021	PNCF	RS	EMATER
IEP	007/2023	ATER MULHERES	MA	AGERP
IEP	003/2023	ATER DIGITAL	TO	RURALTINS
IEP	002/2023	ATER DIGITAL	MA	AGERP
IEP	008/2023	ATER MULHERES	SE	EMDAGRO
IEP	009/2023	ATER DIGITAL	PI	SADA / PI
IEP	001/2023	ATER DIGITAL	AC	RURAP
IEP	005/2023	ATER DIGITAL	AC	RURAP
CTR ADM	002/2021	ADMINISTRATIVO	-	MOORE
CTR ADM	001/2022	ADMINISTRATIVO	-	PLUXEE
CTR ADM	001/2021	ADMINISTRATIVO	-	VERT SOLUÇÕES
CTR ADM	004/2022	ADMINISTRATIVO	-	BIOSEG
CTR ADM	004/2021	ADMINISTRATIVO	-	NETWORLD
CTR ADM	008/2020	ADMINISTRATIVO	-	VOXCITY
CTR ADM	068/2023	ADMINISTRATIVO	-	V2TEC
CTR ADM	002/2024	ADMINISTRATIVO	-	002/2024
CTR ADM	003/2024	ADMINISTRATIVO	-	SERPRO

Fonte: GL/DAF/Anater

No segundo semestre de 2024 a Anater formalizou **70 termos de encerramento**, referentes a contratos diversos. Apresentamos a seguir a distribuição destes encerramentos:

- **61 encerramentos de Contratos de ATER:** Esses termos de encerramento marcaram a conclusão de contratos no âmbito da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), após a finalização da vigência dos contratos. Cada encerramento foi conduzido em conformidade com as disposições contratuais e regulatórias, assegurando o fechamento adequado das atividades.

- **07 encerramento de Instrumento Específico de Parceria:** Este termo de encerramento refere-se à conclusão de um IEP, a finalização da vigência dos instrumentos. O encerramento foi realizado de acordo com as exigências contratuais, garantindo a devida formalização do término do acordo.

- **02 encerramento de Contrato Administrativo:** Este termo de encerramento refere-se à conclusão dos contratos administrativos, após a completa prestação dos serviços ou fornecimentos previstos. O encerramento foi realizado de acordo com as exigências contratuais, garantindo a devida formalização do término do acordo.

Esses encerramentos refletem o cumprimento das obrigações contratuais e a conclusão bem-sucedida das atividades previstas, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos e serviços da Anater, conforme detalhado a seguir:

CONTROLE DE ENCERRAMENTO – IEPS/CTR				
TIPO	Nº CTR	PROGRAMA	UF	ENTIDADE
CTR	003/2021	PRODUZIR BRASIL	MT	DESENVOLVER
CTR	048/2022	BRASIL MAIS COOPERATIVO	CE	IDEF
CTR	008/2021	PRODUZIR BRASIL	MT	DESENVOLVER
CTR	022/2022	PRODUZIR BRASIL	PI	IFC
CTR	033/2022	QUILOMBOLA	PE	DIAMANTINA
CTR ADM	002/2023	ADMINISTRATIVO	-	IEL
CTR ADM	007/2024	ADMINISTRATIVO	-	IPAM
CTR	004/2021	PRODUZIR BRASIL	MT	DESENVOLVER
CTR	006/2021	PRODUZIR BRASIL	MS	DESENVOLVER
CTR	031/2021	BRASIL MAIS COOPERATIVO	RJ	TERCEIRA VIA
CTR	034/2021	BRASIL MAIS COOPERATIVO	MG	RURAL CONSULTORIA
CTR	044/2022	BRASIL MAIS COOPERATIVO NE e CO	PI	FLOR DO CAJUEIRO
CTR	048/2022	BRASIL MAIS COOPERATIVO NE e CO	CE	IDEF
CTR	075/2021	MAIS GESTÃO	MG	PLANEJAR

CTR	076/2018	MAIS GESTÃO	MG	PLANEJAR
CTR	085/2018	MAIS GESTÃO	SE	ASSOCENE
CTR	080/2018	MAIS GESTÃO	SP	TERCEIRA VIA
CTR	086/2018	MAIS GESTÃO	BA	ASSOCENE
CTR	001/2022	ORGÂNICOS - OCS	CE	DIAMANTINA
CTR	090/2018	PCTRF	PB	CARPIL
CTR	001/2018	PDHC	MG	PLANEJAR
CTR	002/2018	PDHC	MG	PLANEJAR
CTR	003/2018	PDHC	MG	PLANEJAR
CTR	004/2018	PDHC	MG	PLANEJAR
CTR	006/2018	PDHC	AL	ASSOCENE
CTR	007/2018	PDHC	AL	ASSOCENE
CTR	008/2018	PDHC	PE	ASSOCENE
CTR	009/2018	PDHC	RN	ASSOCENE
CTR	010/2018	PDHC	PB	ASSOCENE
CTR	012/2018	PDHC	MG	BARRA
CTR	013/2018	PDHC	MG	BARRA
CTR	015/2018	PDHC	PE	SABIÁ
CTR	022/2018	PDHC	SE	DIAMANTINA
CTR	023/2018	PDHC	SE	DIAMANTINA
CTR	024/2018	PDHC	SE	DIAMANTINA
CTR	027/2018	PDHC	BA	ADECOM
CTR	033/2018	PDHC	BA	DIAMANTINA
CTR	061/2018	PNCF	AL	CARPIL
CTR	018/2021	PNCF TERRA BRASIL	MG	RURAL CONSULTORIA
CTR	019/2021	PNCF TERRA BRASIL	MG	RURAL CONSULTORIA
CTR	023/2021	PNCF TERRA BRASIL	TO	HELING
CTR	014/2021	PRODUZIR BRASIL - AMAZÔNIA LEGAL	PA	LEGALIZA
CTR	016/2021	PRODUZIR BRASIL - AMAZÔNIA LEGAL	MT	STRADA
CTR	017/2021	PRODUZIR BRASIL - AMAZÔNIA LEGAL	RR	STRADA
CTR	026/2021	PRODUZIR BRASIL - AMAZÔNIA LEGAL	AM	DESENVOLVER

CTR	027/2021	PRODUZIR BRASIL - AMAZÔNIA LEGAL	PA	GR
CTR	003/2021	PRODUZIR BRASIL - C.O.	MT	DESENVOLVER
CTR	004/2021	PRODUZIR BRASIL - C.O.	MT	DESENVOLVER
CTR	006/2021	PRODUZIR BRASIL - C.O.	MS	IBS
CTR	008/2021	PRODUZIR BRASIL - C.O.	MT	ADEOP
CTR	022/2022	PRODUZIR BRASIL - MATOPIBA	PI	FLOR DO CAJUEIRO
CTR	024/2022	PRODUZIR BRASIL - MATOPIBA	SE	PROSPERAR
CTR	012/2022	PRODUZIR BRASIL - SUDENE	MA	PROAMBIENTE
CTR	015/2022	PRODUZIR BRASIL - SUDENE	MG	RURAL CONSULTORIA
CTR	016/2022	PRODUZIR BRASIL - SUDENE	PB	ASSOCENE
CTR	017/2022	PRODUZIR BRASIL - SUDENE	PE	COOATES
CTR	035/2022	PRODUZIR BRASIL - SUL E SUDESTE	ES	BOZA&BOZA
CTR	043/2022	PRODUZIR BRASIL - SUL E SUDESTE	SP	CLPA
CTR	025/2022	QUILOMBOLAS - PDHC	AL	AGRORAMALHO
CTR	033/2022	QUILOMBOLAS - PDHC	PE	DIAMANTINA
CTR	034/2022	QUILOMBOLAS - PDHC	PI	FLOR DO CAJUEIRO
CTR	005/2022	ORGÂNICOS - OCS	SE	PROSPERAR
CTR	009/2022	PRODUZIR BRASIL - AMAZÔNIA LEGAL	BA	DESENVOLVER
IEP	014/2018	MAIS GESTÃO	CE	EMATER
IEP	008/2018	MAIS GESTÃO	DF	EMATER-DF
IEP	013/2018	MAIS GESTÃO	MA	AGERP
IEP	005/2018	PDHC	CE	EMATERCE
IEP	007/2021	PRODUZIR BRASIL	MG	EMATER-MG
IEP	008/2021	PRODUZIR BRASIL	RN	EMATER-RN
IEP	010/2021	PRODUZIR BRASIL	SE	EMDAGRO

Fonte: GL/DAF/Anater

Em 2024, a Anater celebrou contratos estratégicos decorrentes das Chamadas Públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e a conservação e a preservação dos ecossistemas regionais. Os resultados foram os seguintes:

1. **Chamada Pública Ater Mulheres Complementar nº 001/2024:** execução de serviços de ATER para mulheres rurais e/ou mulheres que desenvolvem atividades agrícolas em áreas

urbanas ou periurbanas, contribuindo para a sua autonomia econômica, para terem acesso a alimentos saudáveis, para poderem viver em um meio ambiente sustentável, para que possam dispor de tempo livre, viver sem violência e sem racismo e participar de espaços de gestão social de políticas públicas, resultou na assinatura de 2 (dois) Contratos de ATER.

2. **Chamada Pública Florestas Produtivas nº 002/2024:** Esta chamada, que tem como objetivo a contratação de entidades credenciadas na Anater para prestação de serviços de Ater em sistemas de restauração produtiva para 1.680 estabelecimentos rurais de agricultura familiar amazônica contemplados pelo Projeto Inaugural (2024-2026) do Programa Nacional de Florestas Produtivas, resultou na assinatura de 3 (três) Contratos de ATER.

3. **Chamada Pública Bolsa Verde nº 003/2024:** Esta chamada, que tem como objetivo, prestar serviços de Ater aos agricultores e agricultoras familiares visando fomentar a produção, beneficiamento e comercialização de alimentos saudáveis, conservação e recuperação dos ecossistemas dos biomas e mitigação dos efeitos da seca na região semiárida, resultou na assinatura de 7 (sete) Contratos de ATER no exercício de 2025

4. **Chamada Pública Bem Viver Semiárido II nº 004/2024:** Esta chamada tem como objetivo, prestar serviços de Ater aos agricultores e agricultoras familiares visando fomentar a produção, beneficiamento e comercialização de alimentos saudáveis, conservação e recuperação dos ecossistemas dos biomas e mitigação dos efeitos da seca na região semiárida. Os contratos ainda não foram formalizados.

Esses contratos desempenham um papel essencial no cumprimento das metas dos programas Ater Mulheres Complementares, Pública Florestas Produtivas e Bolsa Verde e Semiárido II reafirmando o compromisso da Anater com o desenvolvimento rural sustentável e a conservação e a preservação dos ecossistemas regionais.

A seguir, detalhamos os contratos e instrumento firmados:

CONTROLE DE CONTRATOS DE ATER				
TIPO	Nº CTR	PROGRAMA	UF	ENTIDADE
CTR	012/2024	ATER MULHERES COMPLEMENTAR	BA	COOPESSBA
CTR	013/2024	ATER MULHERES COMPLEMENTAR	PA	PROAMBIENT E
CTR	014/2024	FLORESTAS PRODUTIVAS	PA	GR

CTR	015/2024	FLORESTAS PRODUTIVAS	PA	PRO RURAL
CTR	016/2024	FLORESTAS PRODUTIVAS	PA	GR
IEP	001/2024	ATER DIGITAL	PA	EMATER

Fonte: GL/DAF/Anater

7.4.2. Contratos Administrativos

No decorrer do segundo semestre de 2024, a Agência concretizou a assinatura de 07 (sete) Contratos Administrativos, que estão listados a seguir:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
TIPO	Nº CTR	ENTIDADE
CTR ADM	008/2024	GMAES TELECOM LTDA
CTR ADM	009/2024	EMPRESA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC
CTR ADM	010/2024	MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI
CTR ADM	011/2024	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA
CTR ADM	012/2024	PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CTR ADM	013/2024	ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
CTR ADM	014/2024	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

8. GESTÃO DE PESSOAS

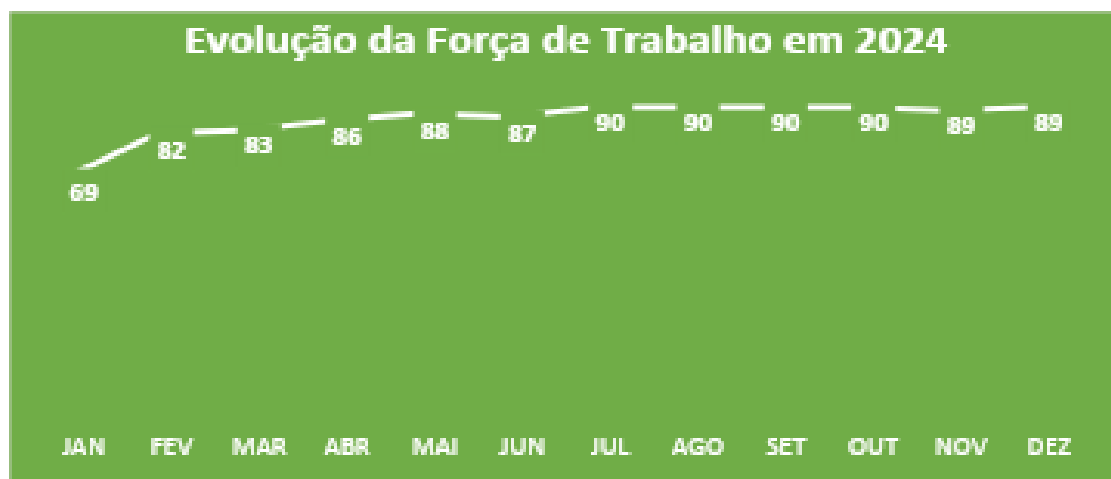
8.1. CONFORMIDADE LEGAL

Conforme previsto na Lei nº 12.897, de 2013 e no Decreto nº 8.252, de 2014, a Anater dispõe de autonomia para a contratação e administração de pessoal sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Além de cumprir as disposições da CLT, a Anater, no que tange às questões trabalhistas e previdenciárias, também observa normativos internos, como a Norma de Administração e Gestão de Pessoas, Norma de Férias, Código de Conduta e Governança Interna e o Plano de Integridade.

8.2. FORÇA DE TRABALHO

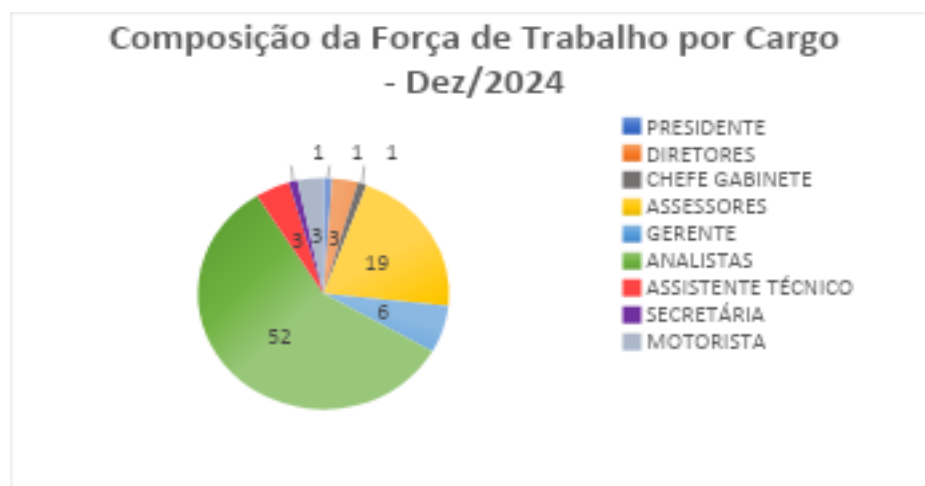
O presidente e os diretores executivos da Anater são indicados e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos. Os demais cargos são disciplinados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Anater.

No gráfico a seguir está demonstrada a variação da força de trabalho ao longo do exercício de 2024 que no final do exercício a Anater contou com 89 colaboradores, consoante demonstrado:



Fonte: RH/GAF/DAF/Anater

Visando alcançar os indicadores estratégicos para execução dos serviços de Ater, a composição do quadro de pessoal em dezembro de 2024 apresentava o seguinte cenário, por cargo:



Fonte: RH/GAF/DAF/Anater

Observa-se que o maior quantitativo de força de trabalho está distribuído pelas áreas finalísticas da Agência (Diretoria Técnica e Diretoria de Transferência de Tecnologia), reforçando o compromisso com a missão institucional de “viabilizar a prestação do serviço de ATER para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional”.

Essa preocupação também permeia o trabalho daqueles que atuam em atividades de suporte e que, indiretamente, também contribuem para a execução da política pública de Ater.

8.3. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

A remuneração salarial da Anater está consignada no Plano de Cargos, Carreiras e Salário. Dessa forma, a despesa com pessoal contempla os vencimentos, os encargos trabalhistas e previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

O Contrato de Gestão estabelece teto de 15% do valor anual do Orçamento-Programa para as despesas com pessoal. Para o exercício de 2024, após a publicação do Termo de Apostilamento nº 009/2024, esse percentual correspondeu à quantia de R\$ 18.640.875,96 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

No ano de 2024 o total executado com pessoal atingiu o limite de 99,40% do orçamento previsto, após o Termo de Apostilamento nº 09/2024 do Contrato de Gestão, o que correspondeu ao total de despesas no valor de R\$ 18.528.937,24 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais, e vinte e quatro centavos), distribuído da seguinte forma, em conformidade com as demonstrações financeiras da Anater:

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS	1° Trimestre/2024	2° Trimestre/2024	3° Trimestre/2024	4° Trimestre/2024	Acumulado até dezembro de 2024
PESSOAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.296.057,44	2.602.094,92	2.383.005,70	2.541.269,90	9.822.427,96
ENCARGOS SOCIAIS	838.604,32	937.381,99	925.774,08	977.238,50	3.678.998,89
BENEFÍCIOS SOCIAIS	522.199,48	568.502,80	601.885,55	760.387,90	2.452.975,73
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	13.350,79	6.269,82	17.981,64	148.672,62	186.274,87
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO FINANCEIRA	3.670.212,03	4.114.249,53	3.928.646,97	4.427.568,92	16.140.677,45
PROVISÕES	559.314,86	558.513,64	877.209,64	393.221,65	2.388.259,79
TOTAL DA COMPETÊNCIA	4.229.526,89	4.672.763,17	4.805.856,61	4.820.790,57	18.528.937,24
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE DO CG	22,69%	25,07%	25,78%	25,86%	99,40%

Em relação aos benefícios, os empregados, dirigentes e pessoal cedido, até novembro de 2024 fizeram jus ao Auxílio Alimentação limitado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A partir de dezembro de 2024 houve um acréscimo no valor do benefício alimentação, que passou a corresponder à quantia mensal, por beneficiário, de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Além disso, a Agência concede aos colaboradores o Auxílio Saúde e Odontológico com o objetivo de oferecer condições para a manutenção e melhoria da saúde física, mental e odontológica, contribuindo de maneira positiva para a melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados.

Esses benefícios são concedidos na forma de ressarcimento mediante comprovação de adesão e pagamento mensal nas seguintes proporções:

i) auxílio saúde: percentual de até 90% do valor individual de cada beneficiário, e no ano de 2024 estava limitado à R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais);

ii) auxílio odontológico: valor de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por Com foco na transparência ativa, a Anater disponibiliza as remunerações e benefícios pagos aos empregados no seguinte endereço eletrônico: “Transparência e Prestação de Contas”, no endereço <https://www.anater.org/>.

A estruturação do quadro de pessoal da Anater está estabelecida na meta 2.1 do Contrato de Gestão, a qual limita o gasto a 15% do valor anual do Orçamento Programa da Agência. No tocante à referida estruturação, cumpre esclarecer a composição do quadro da Anater:

- Presidente e Diretores, nomeados pelo Presidente da República, para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, e por ele a qualquer tempo exonerado, de ofício ou por proposta do Conselho de Administração;
- Empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O percentual e o limite financeiro para composição da força de trabalho da Anater estão convencionados no Contrato de Gestão e seus aditivos, e o quantitativo e especificidade do quadro técnico está diretamente ligado à consecução dos objetivos finalísticos da entidade.

Nesse sentido, o quadro de pessoal é intrinsecamente vinculado às necessidades técnicas e operacionais da Agência, de forma a comportar a volumetria de Projetos, Programas e instrumentos derivados, conforme consignado no Plano de Ação Anual e ajustado ao valor no Orçamento Programa.

A seguir, está demonstrada a força de trabalho da Anater no 2º Semestre de 2024:

jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Lotação	Lotação	Lotação	Lotação	Lotação	Lotação
90	90	90	90	89	89

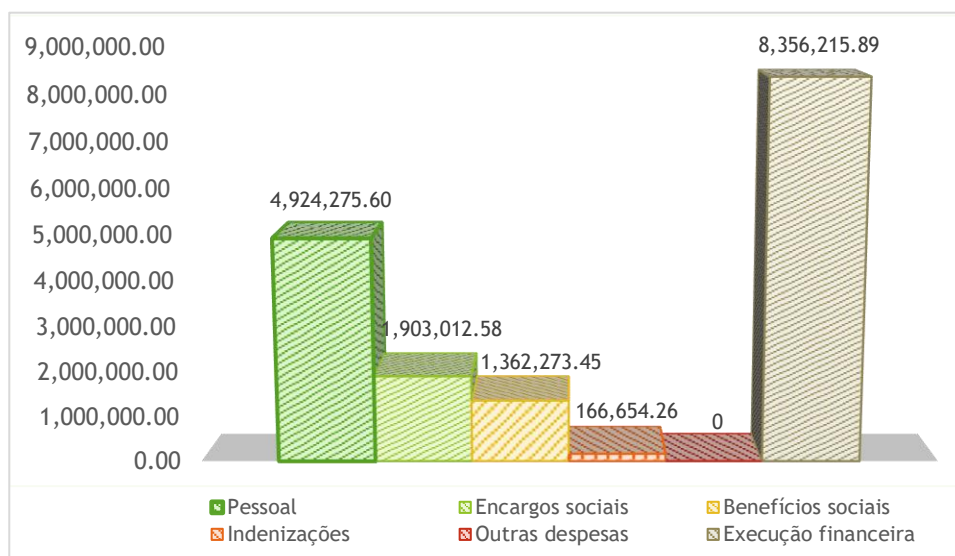
De modo a cumprir o estabelecido no Contrato de Gestão e no Orçamento Programa da Anater no 2º semestre de 2024, os gastos com salários, benefícios, encargos da folha e despesas trabalhistas variáveis totalizaram R\$ 8.356.215,89 (oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais, e oitenta e nove centavos), com a seguinte destinação:

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS/ SALDOS MÊS	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ (R\$)	TOTAL (R\$)
PESSOAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	772.270,74	777.449,22	833.285,74	858.719,01	858.242,01	824.308,88	4.924.275,60
ENCARGOS SOCIAIS	303.522,72	316.600,36	305.651,00	307.714,47	359.333,88	310.190,15	1.903.012,58
BENEFÍCIOS SOCIAIS	201.759,34	199.815,96	200.310,25	207.356,60	200.226,21	352.805,09	1.362.273,45
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-	17.981,64	-	-	19.810,32	128.862,30	166.654,26

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS/ SALDOS MÊS	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ (R\$)	TOTAL (R\$)
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO FINANCEIRA	1.277.552,80	1.311.847,18	1.339.246,99	1.373.790,08	1.437.612,42	1.616.166,42	8.356.215,89
PROVISÕES	188.566,62	397.889,86	290.753,16	152.187,65	169.233,98	71.800,02	-
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE DO CONTRATO DE GESTÃO	44,83%						

Despesas com pessoal: Fonte Balancetes mensais Anater.

Conforme gráfico demonstrativo da composição dos gastos/saldos mês:



Como representado no gráfico anterior, as despesas com benefícios sociais concedidos aos dirigentes e colaboradores desta Agência, no segundo semestre de 2024 foi de R\$1.903.012,58 (um milhão, novecentos e três mil, doze reais e cinquenta e oito centavos), composto com os seguintes valores individuais:

- Auxílio Alimentação/Refeição no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Auxílio Saúde é o percentual de até 90%, limitado ao valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);
- Auxílio Odontológico limitado ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Em dezembro de 2024 houve um acréscimo no valor do benefício alimentação, passando a corresponder à quantia mensal, por beneficiário, de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Os custos com Dirigentes no 2º semestre, estão demonstrados a seguir:

EXERCÍCIO 2024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (R\$)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	BENEFÍCIOS (R\$)	TOTAL FOLHA, ENCARGOS (R\$)	RESCISÕES E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (R\$)
JUL	86.304,60	24.165,29	4.500,00	114.969,89	-
AGO	86.304,60	24.165,29	5.351,45	115.821,34	-
SET	86.304,60	24.165,29	5.387,46	115.857,35	-
OUT	86.304,60	24.165,29	5.387,46	115.857,35	-
NOV	86.304,60	24.165,29	5.387,46	115.857,35	-
DEZ	86.304,60	24.165,29	15.287,46	125.757,35	-
TOTAL	517.827,60	144.991,74	41.301,74	704.120,63	-

Fonte: Balancetes.

8.3.1. Jovem Aprendiz

Em 13/02/2023 a Anater firmou Contrato nº 003/2023 com a Casa de Ismael – Lar da Criança (CASEL) para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento, com a disponibilização de 02 (dois) Jovens Aprendizes em atendimento ao Programa Jovem Aprendiz.

No mês de agosto houve o desligamento de um jovem aprendiz, ocasionando uma redução nos valores mensais a partir do mês de setembro, como demonstrado a seguir:

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		
MÊS	QUANTIDADE	TOTAL (R\$)
JUL	1	1.106,11
AGO	1	1.515,50
SET	1	1.105,37
OUT	1	1.094,37
NOV	1	1.061,37
DEZ	1	1.105,37
TOTAL		6.988,09

Fonte: Gerência Administrativa e Financeira – Recursos Humanos.

No 2º Semestre de 2024 as despesas referentes ao referido Contrato totalizaram R\$ 6.988,09 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

9. EIXO CUSTEIO OPERACIONAL – META 16.1

A seguir estão detalhadas as despesas com Custeio Operacional referente ao segundo semestre de 2024:

CUSTEIO OPERACIONAL	2º sem./2024	Total do ano de 2024
Telefone	96.447,45	160.732,65
Combustíveis e Lubrificantes	20.418,43	28.731,33
Internet	98.250,00	147.050,00
Energia elétrica	47.066,82	94.987,69
Serviços prest. de rede e servidores	316.272,30	496.272,30
Publicações	10.703,00	22.106,56
Diárias empregados	84.682,24	103.956,39
Diárias diretoria	40.631,94	67.863,36
Despesa com locação de veículos	86.321,27	142.868,24
Despesas com passagens aéreas, terrestres e fluviais	250.017,53	346.885,46
Outas despesas com viagens diretoria e empregados	1.826,07	2.912,68
Organização de eventos, coffee break e locação de espaço	342,50	116.890,00
Uso e Consumo	0,00	0,00
Serviços prestados pessoa jurídica (1)	0,00	0,00
Serviços prestados contabilidade	105.800,64	157.800,64
Serviços prestados auditoria	0,00	16.900,00
Taxas de funcionamento / fiscalização	0,00	923,00
Material de escritório	0,00	41.092,54
Serviços prestados Gráficos	27.500,00	75.656,00
Juros/multas de mora	0,00	0,00
Tarifas bancárias	0,00	0,00
Despesas com colaboradores eventuais	13.959,00	131.552,04
Serviços prestados manutenção infraestrutura softwares	430.407,00	1.444.734,00
Menores Aprendizizes	14.902,77	19.529,98
Emolumentos, Custas Judiciais e Taxas Cartoriais	0,00	400,00
Segurança e Medicina no Trabalho	2.708,51	8.230,03
IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras	0,00	0,00
Outras despesas	36.346,83	50.158,34
Correios e telégrafos	600,00	1.300,00
Serviço de Pesquisa	148.000,00	148.000,00
CNC - Aluguel, Condomínio, IPTU	245.947,10	245.947,10
SUBTOTAL DO CUSTEIO OPERACIONAL (SEM DEPRECIAÇÕES)	2.074.106,10	4.073.480,33
Despesas com depreciações	8.834,34	16.553,52
CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL	2.082.940,44	4.090.033,85
Provisões para multas fiscais	429.657,39	429.657,39
CUSTEIO OPERACIONAL E DESPESAS QUE IMPLICAM DESEMBOLSO	2.512.597,83	4.519.691,24

Fonte: Balancetes mensais.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Atividades do 2º Semestre de 2024 demonstra um período de notável desempenho e consolidação para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). Através da análise dos dados, fica evidente o firme compromisso da Agência em promover e fortalecer a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) em todo o país. As diversas iniciativas implementadas sublinham a dedicação ao desenvolvimento rural sustentável, à inclusão produtiva e à melhoria substancial das condições de vida de agricultores familiares, bem como de povos e comunidades tradicionais.

Um dos pontos mais expressivos do semestre foi a superação significativa de metas físicas em programas considerados pilares da atuação da Anater. O Programa Produzir Brasil, por exemplo, alcançou um resultado extraordinário ao atender 11.914 famílias, um número que representa quase o triplo da meta anual de 4.000, reafirmando seu papel vital na consolidação de projetos de reforma agrária. De maneira igualmente inspiradora, o Programa Ater Mulheres excedeu as expectativas, assistindo 9.674 mulheres rurais, o que corresponde a 161% do previsto. Estes sucessos não se limitam apenas a números, mas traduzem um impacto transformador na autonomia econômica, na segurança alimentar e no bem-estar das populações beneficiadas.

Além dos programas de maior destaque, a Anater manteve uma atuação abrangente e diversificada. O Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil facilitou a reestruturação fundiária para 1.197 famílias, enquanto o Ater Orgânicos fortaleceu a produção e a inserção de 968 famílias e 26 Organizações de Controle Social (OCS) no mercado. O Ater para Comunidades Remanescentes de Quilombo beneficiou 3.203 famílias, valorizando seus saberes e garantindo acesso a políticas públicas essenciais. Por sua vez, os novos Bem Viver Semiárido e Bem Viver Pampa, com 2.062 famílias atendidas e atividades em andamento, respectivamente, iniciaram com o foco em sustentabilidade e adaptação climática, complementados pelo Brasil Mais Cooperativo, que qualificou 257 empreendimentos da agricultura familiar, fortalecendo a governança e o acesso a mercados institucionais.

Contudo, o relatório também aponta para desafios que persistem e demandam atenção contínua. A meta de fiscalização e monitoramento de projetos, por exemplo, não atingiu o esperado, em parte devido à insuficiência de quadro técnico interno. Em algumas frentes do Programa Produzir Brasil, foram observadas dificuldades relacionadas à escassez de recursos para investimentos, ao curto período de assistência técnica, à burocracia no acesso ao crédito rural e à

alta rotatividade das equipes técnicas, além de questões como o êxodo rural. A superação desses obstáculos exige estratégias de longo prazo, intensa articulação interinstitucional e a busca incessante por soluções inovadoras que assegurem a sustentabilidade e a perenidade das ações.

No âmbito da gestão interna, a Anater demonstrou um compromisso firme com o aprimoramento de suas estruturas e processos. O credenciamento de 281 entidades de Ater, a formação de 749 agentes em 12 cursos, a participação estratégica em conselhos e comissões, e a modernização do Sistema de Gestão de Ater (SGA) com a migração para a nuvem, são exemplos claros dessa busca por eficiência e transparência. A mudança para uma nova e mais ampla sede, a gestão rigorosa de licitações e contratos, e a valorização de uma equipe de 89 colaboradores, com aprimoramento de benefícios, são marcos que reforçam a solidez institucional e a capacidade operacional da Agência.

Em suma, o balanço do 2º Semestre de 2024 revela uma Anater dinâmica e em constante evolução, reafirmando sua posição estratégica como elo fundamental entre as políticas públicas e o desenvolvimento do campo. Os resultados alcançados servem como um incentivo para a continuidade dos esforços, a inovação na busca por soluções e a ampliação da capacidade de atendimento aos públicos beneficiários. Com uma governança robusta, uma equipe dedicada e parcerias estratégicas, a Agência segue engajada em fortalecer a agricultura familiar, promover a inclusão social e contribuir ativamente para a construção de um desenvolvimento rural mais justo, equitativo e sustentável em todo o território nacional.

Jefferson Coriteac
Presidente